

ma de Bioestatística. Dá assessoria estatística, mas demonstrou que ministra alguns tipos de materiais incorretos em experiência em dar aula não presencial. Considera que não tem experiência suficiente no software R para ministrar a disciplina de Bioestatística. Demonstrou não ter conhecimento em tópicos essenciais que compõem o conteúdo das disciplinas. A candidata Vanilde de Castro tem empresa de consultoria estatística em Ribeirão Preto, sempre na área da saúde. Tem pouca experiência em aulas, mas nenhuma em Bioestatística ou mesmo em aulas não presenciais. Referiu ter experiência em análise de dados, mas deu explicações incorretas sobre os procedimentos utilizados e sobre o conteúdo teórico necessário para realizar tais análises. A candidata Jacqueline Aparecida Ferreira Romio tem formação em demografia e refere ser autodiáta. Referiu ter conhecimentos iniciais de estatística e tem experiência em análise de dados na área de Violência. Pela arguição, observa-se que sua experiência é, principalmente, na construção de indicadores de saúde. Referiu sentir-se mais segura em ensinar análise descritiva do que os demais tópicos que compõem as disciplinas. Está estudando o R. Apôs, no mesmo dia, a Comissão Julgadora reuniu-se em sala simultânea à dos candidatos para discussão sobre as notas e relatório final do processo seletivo. Ao contrário, por videoconferência, via Plataforma Zoom, conforme Resolução nº 8.002/2020, é em sessão pública, via YouTube, procedeu-se a proclamação dos resultados. A vista dos resultados obtidos os candidatos Lara Maria Herrera Dzugowicz, Bruno Travassos de Brito, Adriana Cabrera Baca, Lidia de Santis, Alex Castro, Eduardo de Mays, Manuela de Almeida Rogier, Vanilde de Castro, Jacqueline Aparecida Ferreira Romio, Sonia Faria Mendes Braga não foram habilitados. A Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou apenas, o candidato Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel para contratação por prazo determinado para Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Epidemiologia, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas obtidas pelos candidatos e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao Processo 20.1.506.6.2.

Homologado, pelo Conselho Técnico Administrativo, em 10 de dezembro de 2020, o presente Relatório.

## INSTITUTO DE FÍSICA

### INSTITUTO DE FÍSICA

#### EDITAL IF-18/2020

##### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Física Geral, realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2020, de acordo com o Edital IF-02/2020 (1º período de 2020) de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/04/20 e retificado no D.O.E. de 09/07/20, em atendimento à Resolução nº 7955/20.

#### • FLIPE BATONI ABDALLA

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 572ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 10/12/2020 e expresso nos seguintes termos: "A vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, à Egrégia Congregação do Instituto de Física o Professor Doutor FLIPE BATONI ABDALLA para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física Geral. O Relatório Final foi lido e após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, segue assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Nestor Felipe Caticha Alfonso, São Paulo, 12 de novembro de 2020". A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores: Nestor Felipe Caticha Alfonso/Presidente (FG/IFUSP) – professor titular, Thaísia Sterchi Bergmann (UFRGS) – professor titular, José Renan de Medeiros (UFRN) – professor titular, Jilto César Fabris (UFES) – professor titular e Miriani Griselda Pastorz (UFRGS) – professor titular. Processo nº 2020.1.00224.43.1

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

#### Retificação

No Edital ATAC nº 11/2020, publicado em 20/10/2020, onde se lê "A Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em sessão de 10 de outubro de 2018, aprovou a inscrição do candidato Rogério Guitarrari Azzone...", leia-se "A Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2020, aprovou a inscrição do candidato Rogério Guitarrari Azzone..." e não como constou.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E

### ESTATÍSTICA

#### Edital ATAC - 024/2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo em sua 625ª sessão ordinária, realizada em 10/12/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 12/11/2020, considerou, por unanimidade, a candidata Natalia Gokhachava habilitada para a obtenção do título de Livre-Docente. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Fábio Mathias Amorim Natali (Assoc. Imed) – UEM, Jose Felipe Linares Ramirez (Titular - IMPA), Gabriela Del Valle Planas (Titular – UNICAMP), Marcone Corbêira Pereira (Associação – IME), Gaetano Siciliano – Presidente (Associação – IME), (Processo 2020.1.132.45.6)

#### Edital ATAC - 025/2020

##### HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo em sua 625ª sessão ordinária, realizada em 10/12/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 27/11/2020, considerou, por unanimidade, o candidato Roberto Mossa habilitado para a obtenção do título de Livre-Docente. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Ugo Bruzzo (Titular - Scuola Internazionale Superiore di Studi Avanzati, Itália), Bianca Santoro (Associada - The City College of New York, CUNY), Marcos Benevenuto Jardim (Titular – UNICAMP), Martha Patricia Dussan Angulo (Associada – IME-USP), Claudio Gorodski - Presidente (Titular - IME-USP). (Processo 2020.1.800.45.9).

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### EDITAL ATAC 023/2020

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo em reunião realizada em 03.12.2020, estarão abertas por trinta e sete dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/12/2020 às 17h (horário de Brasília) do dia 20.01.2021, as inscrições para o processo seletivo para contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3), para os contratos com título de Doutor, com salário de R\$1918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratos com título de Mestre, com salário de R\$1371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estatística, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e

Estatística, contendo dados pessoais e Área de conhecimento em Estatística a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Estatística.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com o título de Mestre.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, de acordo com a média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência e outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividades didáticas universitárias;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá às notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará

sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio no qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quedo o tempo de 60" (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquiém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Estatística descritiva.

2. Probabilidade.

3. Variáveis aleatórias discretas. Principais modelos: uniforme, Bernoulli, binomial, geométrica, Poisson e hipergeométrica.

4. Variáveis aleatórias contínuas (bidimensionais).

5. Testes estatísticos contínuos.

6. Noções sobre amostragem e distribuições amostrais.

7. Estimação pontual e por intervalo.

8. Testes de hipóteses para médias, com variância conhecida e desconhecida.

9. Testes qui-quadrado: aderência, homogeneidade e independência.

10. Testes de hipóteses para comparação de médias.

11. Testes de hipóteses para variância.

12. Regressão e correlação.

As disciplinas base para o programa são: MAE0121 e MAE0122 – Introdução à

Probabilidade e à Estatística I e II, respectivamente.

10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Matemática e Estatística e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-

Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que esteja preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104, pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br), pelo site [www.ime.usp.br/concursos](http://www.ime.usp.br/concursos).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 113ª - Nome - LILIAN CRISTINA ROCHA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [pdadm@unicamp.br](mailto:pdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química EDITAL Nº 72/2020 – IQ/CAR

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Campus de Araraquara, torna público, a deliberação "ad-referendum" da Congregação – Despacho nº 130/20-C/DTA-IQ/CAR de 10/12/2020, ACOLHENDO provimento ao recurso, impreterido pela candidata inscrita sob nº 05 – PRISCILA MARQUES CORREA, RG 90.944.821-56, referente ao Edital nº 67/20-IQ/CAR - Resultado e Classificação Final do concurso para contratação de 01(um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Engenharia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Administração, Fenômenos de Transporte I, Materiais para Indústria Química, Prevenção de Acidentes, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química – Campus de Araraquara – Edital nº 59/20-IQ/CAR, a qual acaba a indicação apresentada na manifestação do Presidente da Banca Examinadora do referido concurso, em manter a mesma pontuação nas Atividades Científicas e acrescentar 0,5 ponto nas Atividades Didáticas, totalizando 5,5 pontos na Prova

de Títulos, resultando na média final de 7,38 pontos, e permanecendo a classificação da candidata em terceiro lugar.

(Proc. nº 241/20 - IQ/CAR)

Araraquara, 10 de dezembro de 2020.

André Luiz Palomino  
Diretor Técnico de Divisão-subst.

Divisão Técnica Administrativa  
EDITAL Nº 73/2020 - IQ/CAR – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química, Campus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 10/12/2020, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de provas e títulos, referente ao Edital nº 61/2020-IQ/CAR, para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química, subárea Química Analítica e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Análise Instrumental, Química Analítica Qualitativa e Química Analítica I, junto ao Departamento de Química Analítica, Física-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Campus de Araraquara, conforme abaixo:

RG/MOTIVO:

- 43.509.372-1 / descumprimento do Item 4.1.5. do referido Edital: Currículo Lattes DOCUMENTADO das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

- 64.316.804-7 / descumprimento do Item 4.1.5. do referido Edital: Currículo Lattes DOCUMENTADO das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

- 66.179.371-0 / descumprimento do Item 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Química e áreas afins que tenham, NO MÍNIMO, título de Doutor desenvolvido em área temática de Química Analítica ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. nº 265/2020-IQ/CAR)

Araraquara, 11 de dezembro de 2020.

André Luiz Palomino  
Diretor Técnico de Divisão-subst.

Divisão Técnica Administrativa

## CAMPUS DE ASSIS

### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

#### EDITAL Nº 098/2020-FCL/CAs

##### (Processo nº 53/20/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação de Engenheiro de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Social, e no conjunto de disciplinas "Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas", "Adolescência e Sociedade" e "Instituições e Grupos", objeto do Edital nº 085/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

• Dia 18/12/2020 – às 10:00h – sorteio do ponto da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;

• No mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, aplicação da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

• Dia 18/12/2020 – às 11:00h – Análise de Currículo Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá presença chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTOCOLO - NOME - RG

P2020-1047-EFEER6E20 - ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 27289448 - SP

P2020-1047-E6E0ELI0H - ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687 - PR

P2020-1047-10GAQLAI7 - CAROLINA VILLANOVA HEGUE-DUSCH - 434581830 - SP

P2020-1047-9I0AZM18D